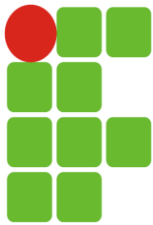


ATA DE REUNIÃO COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Aos onze dias do mês de novembro de dois mil e quinze, às 09h15, na sala 201 do bloco D, Campus Brasília, reuniu-se esta comissão para: 1. Análise e discussão acerca do despacho nº 150/2015/VO/PF-IFB/PGF/AGU; 2. Apuração da votação do processo de consulta à comunidade para escolha do Diretor Geral dos Campi Brasília, Gama, Samambaia e Taguatinga. Ao tratar do 1º item, após leitura do despacho nº 150/2015/VO/PF-IFB/PGF/AGU e em referência ao mandado de segurança nº 23098.021111/2015-16, a Comissão Eleitoral Central esclarece à comunidade do IFB e quem mais de direito as seguintes informações: o impetrante (candidato PHILIPPE TSHIMANGA KABUTAKAPUA) alega que teve sua inscrição indeferida em razão de interpretação quanto ao conceito de exercício em instituição de educação profissional e tecnológica, declarando que sua cessão a outros órgãos é considerada por lei como efetivo exercício. Afirma ainda que, mesmo cedido, continuou realizando atividades no IFB. Assiste razão ao impetrante, no entanto, esta Comissão somente tomou conhecimento desses fatos por intermédio da presente ação judicial. E ainda, essa ação seria totalmente desnecessária, se o candidato tivesse apresentado a referida documentação no momento dos recursos, conforme estabelecimento no Regulamento Eleitoral, aprovado pelo Conselho Superior do IFB, em 07 de outubro do corrente ano. Ademais, esclarecemos que foi solicitada à Direção Geral do Campus Brasília, órgão de lotação do referido servidor, por meio do memorando nº 012/2015 Comissão Eleitoral Central/IFB, informações sobre os fatos alegados pelo impetrante. A referida Direção respondeu por intermédio do memorando nº 512/2015, listando todas as atividades desenvolvidas pelo impetrante durante o período que este estava cedido ao GDF. Por oportuno, informamos que já foi cumprida a liminar e o ato foi corrigido administrativamente, conforme comprova a homologação publicizada por meio do sítio eletrônico do IFB. Sendo assim, entendemos não haver mais necessidade de prosseguimento do referido processo, com a sua conseqüente extinção. No segundo item, procedeu-se à apuração da votação do processo de consulta à comunidade para escolha do Diretor Geral dos Campi Brasília, Gama, Samambaia e Taguatinga. Antes da apuração, Ricardo Teles apresentou os demais componentes da Comissão Eleitoral Central ao fiscal Fabiano Cavalcanti Fernandes, representante do candidato a diretor do Campus Taguatinga Leonardo Moreira, e à Priscila Bosquê, membro da Comissão Eleitoral Local desse Campus. Registra-se que o fiscal do candidato Élcio Antônio Paim não compareceu à apuração. Em seguida, foi realizada a leitura do regulamento eleitoral, subseção IV, onde estão descritos os procedimentos necessários à apuração. Após isso, foi apresentado a fórmula de cálculo da taxa percentual do total de votos dos candidatos. Não havendo qualquer discordância, iniciou-se a análise da integridade dos envelopes com ata de recebimento, lista de votantes e cédulas não utilizadas, bem como a contagem dessas cédulas. Prosseguindo, foram apresentadas as urnas para verificação das condições dos lacres pelos fiscais. Como não houve objeções, partiu-se para a contagem dos votos válidos, brancos e nulos. Registra-se que essa ação foi acompanhada pelo fiscal



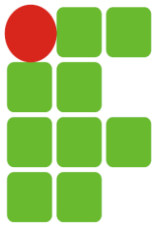
INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

Ministério da Educação
Instituto Federal de Brasília - IFB

presente e pela representante da Comissão Eleitoral Local de Taguatinga. Encerrada a conferência, foram registrados os seguintes números: cédulas em branco (docentes), 00; cédulas em branco (técnicos administrativos), 01; cédulas em branco (discentes), 02; cédulas nulas (docentes), 02; cédulas nulas (técnicos administrativos), 00; cédulas nulas (discentes), 02; cédulas não utilizadas (docentes), 11; cédulas não utilizadas (técnicos administrativos), 06; cédulas não utilizadas (discentes), 547. Ato contínuo, iniciou-se a apuração dos votos pela urna dos docentes, seguido pela urna técnico administrativo e urna discente. Após essa contagem, apurou-se os seguintes votos: urna docentes: Candidato Élcio Antônio Paim (06 votos), candidato Leonardo Moreira Leódido (38) votos. Urna técnicos administrativos: Candidato Élcio Antônio Paim (07 votos), candidato Leonardo Moreira Leódido (23). Urna discentes: Candidato Élcio Antônio Paim (63 votos), candidato Leonardo Moreira Leódido (154). Dessa forma, após cálculo da taxa de votos do candidato, segundo fórmula constante no regulamento, verificou-se o seguinte resultado: Élcio Antônio Paim, 12,55% e Leonardo Moreira Leódido, 49,64%. Durante a contagem, verificou-se o excedente de uma cédula dentre as cédulas não utilizadas. Apesar de tal situação, o somatório de votos apurados se mostrou equivalente ao número de votantes constantes na lista, totalizando 767 eleitores discentes. Na segunda apuração, Campus Gama, foram adotados os mesmos procedimentos iniciais, onde Ricardo Teles apresentou os demais componentes da Comissão Eleitoral Central aos fiscais José Giovanni Leite de Brito, representante do candidato Kever Bruno Paradelo Gomes, e Richardson dos Santos Almeida, representante do candidato Rômulo Ramos Nobre Júnior, e a Milton Juliano da Silva Júnior, membro da Comissão Eleitoral Local. Em seguida, foi realizada a leitura do regulamento eleitoral, subseção IV, onde são descritos os procedimentos necessários à apuração. Encerrada a leitura, o representante da Comissão Eleitoral Local, Milton Juliano, informou que foram registrados 02 votos de alunos não constantes na lista. Justificou tal fato apontando que a decisão de permitir os votos ocorreu após consulta a membros da Comissão Eleitoral Central presentes no Campus e comprovação pelo registro acadêmico do Campus, que se tratavam de alunos regularmente matriculados. Após as considerações dos membros da Comissão Eleitoral Central e do representante da Comissão Eleitoral Local, entendeu-se que não haveria motivo para impugnação da urna discente, mas somente se, após apuração, esses votos não fossem determinantes ao resultado. Concluiu-se, portanto, que seria necessário realizar a apuração. Prosseguindo, foi apresentado a fórmula de cálculo da taxa percentual do total de votos dos candidatos. Não havendo qualquer discordância, iniciou-se a análise da integridade dos envelopes com ata de recebimento, lista de votantes e cédulas não utilizadas, bem como a contagem dessas cédulas. Prosseguindo, foram apresentadas as urnas para verificação das condições dos lacres pelos fiscais. Como não houveram objeções, partiu-se para a contagem dos votos válidos, brancos e nulos. A ação foi acompanhada pelos fiscais presente e pelo representante da Comissão Eleitoral Local do campus Gama. Encerrada a conferência, foram registrados os seguintes números: cédulas em branco (docentes), 00; cédulas em branco (técnicos administrativos), 00; cédulas em branco (discentes), 00; cédulas nulas (docentes), 01; cédulas nulas (técnicos administrativos), 00; cédulas nulas (discentes), 04; cédulas não utilizadas (docentes), 03; cédulas não utilizadas (técnicos administrativos), 04; cédulas não utilizadas (discentes), 744. Após isso,

iniciou-se a apuração dos votos pela urna dos discentes, seguido pela urna dos docentes e urna dos técnicos administrativos. Após a contagem, apurou-se os seguintes votos: urna docentes: Candidato Kever Bruno Paradelo Gomes (31 votos), candidato Rômulo Ramos Nobre Júnior (21) votos. Urna técnicos administrativos: Candidato Kever Bruno Paradelo Gomes (00 votos), candidato Rômulo Ramos Nobre Júnior (34). Urna discentes: Candidato Kever Bruno Paradelo Gomes (147 votos), candidato Romulo Ramos Nobre Júnior (107). Após cálculo da taxa de votos dos candidatos, segundo fórmula constante no regulamento, verificou-se o seguinte resultado: Kever Bruno Paradelo Gomes, 23,34% e Rômulo Ramos Nobre Júnior, 45,88%. Mais uma vez, na terceira apuração, Campus Brasília, foram adotados os mesmos procedimentos anteriores. O servidor Ricardo Teles apresentou os demais componentes da Comissão Eleitoral Central aos fiscais Ancelmo de Sales Nascimento, representante do candidato Philippe Tshimanga Kabutakapua, e Lázaro Vinícius de Oliveira, representante da candidata Cristiane Jorge de Lima Bonfim, e a Nara Rodrigues, membro da Comissão Eleitoral Local. Em seguida, foi realizada a leitura do regulamento eleitoral, subseção IV, onde estão descritos os procedimentos necessários à apuração. Após isso, foi apresentado a fórmula de cálculo da taxa percentual do total de votos dos candidatos. Não havendo qualquer discordância, iniciou-se a análise da integridade dos envelopes com ata de recebimento, lista de votantes e cédulas não utilizadas, bem como a contagem dessas cédulas. Prosseguindo, foram apresentadas as urnas para verificação das condições dos lacres pelos fiscais. Como não houve objeções, partiu-se para a contagem dos votos válidos, brancos e nulos. Registra-se que essa ação foi acompanhada pelos fiscais presentes e pelo representante da Comissão Eleitoral Local do campus Brasília. Encerrada a conferência foram registrados os seguintes números: cédulas em branco (docentes), 00; cédulas em branco (técnicos administrativos), 00; cédulas em branco (discentes), 01; cédulas nulas (docentes), 00; cédulas nulas (técnicos administrativos), 00; cédulas nulas (discentes), 04; cédulas não utilizadas (docentes), 12; cédulas não utilizadas (técnicos administrativos), 04; cédulas não utilizadas (discentes), 800. Após isso, iniciou-se a apuração dos votos pela urna dos técnicos administrativos, seguido pela urna dos docentes e urna dos discentes. Quando da apuração dos votos da urna docente foi identificada uma cédula onde constava apenas duas assinaturas dos mesários. Após discussão, decidiu-se pela validação da mesma, pois entendeu-se que duas assinaturas, maioria dos integrantes da mesa, seriam suficientes para sua validação. Quando da apuração dos votos da urna discente, foi encontrado uma cédula de voto de docente, fato já alertado pelos fiscais e consignado em ata de votação pelos mesários. Assim esse voto foi computado de forma adequada, ou seja, na urna docente. Após a contagem, apurou-se os seguintes votos: urna docentes: Candidato Cristiane Jorge de Lima Bonfim (21 votos), candidato Philippe Tshimanga Kabutakapua (42) votos. Urna técnicos administrativos: Candidato Cristiane Jorge de Lima Bonfim (13 votos), Philippe Tshimanga Kabutakapua (23). Urna discentes: Candidato Cristiane Jorge de Lima Bonfim (73 votos), candidato Philippe Tshimanga Kabutakapua (321 votos). Dessa forma, após cálculo da taxa de votos do candidato, segundo fórmula constante no regulamento, verificou-se o seguinte resultado: Candidato Cristiane Jorge de Lima Bonfim, 22,2% e Philippe Tshimanga Kabutakapua, 46,76%. Na quarta apuração, Campus Samambaia, foram adotados os

mesmos procedimentos anteriores. O servidor David Cavalcante apresentou os demais componentes da Comissão Eleitoral Central aos fiscais Paula Georg Dornelles, representante da candidata Rosa Amélia Pereira da Silva, e Lucas Fernandes Lima Lira, representante do candidato Fernando Dantas de Araújo, e a Ana Caroline Martins Vieira, membro da Comissão Eleitoral Local. Em seguida, foi realizada a leitura do regulamento eleitoral, subseção IV, onde estão descritos os procedimentos necessários à apuração. Após isso, foi apresentada a fórmula de cálculo da taxa percentual do total de votos dos candidatos. Não havendo qualquer discordância, iniciou-se a análise da integridade dos envelopes com ata de recebimento, lista de votantes e cédulas não utilizadas, bem como a contagem dessas cédulas. Prosseguindo, foram apresentadas as urnas para verificação das condições dos lacres pelos fiscais. Como não houve objeções, partiu-se para a contagem dos votos válidos, brancos e nulos. A ação foi acompanhada pelos fiscais presentes e pelo representante da Comissão Eleitoral Local do campus Samambaia. Encerrada a conferência, foram registrados os seguintes números: cédulas em branco (docentes), 00; cédulas em branco (técnicos administrativos), 00; cédulas em branco (discentes), 00; cédulas nulas (docentes), 04; cédulas nulas (técnicos administrativos), 00; cédulas nulas (discentes), 03; cédulas não utilizadas (docentes), 06; cédulas não utilizadas (técnicos administrativos), 05; cédulas não utilizadas (discentes), 521. Após isso, iniciou-se a apuração dos votos pela urna dos docentes, seguido pela urna dos técnicos administrativos, e finalmente pela urna dos discentes. Na contagem dos votos da urna discente foram identificadas 202 cédulas. Entretanto, ao verificar a lista de votação, foram contadas 201 assinaturas, divergindo do quantitativo de votos discentes. Assim, foi realizada a recontagem por duas vezes de todas as cédulas não utilizadas e cédulas apuradas, onde foi confirmada a contagem original de votos, ou seja, 202 votos. Passado isso, a lista foi analisada criteriosamente por todos os membros e fiscais da mesa, aonde foi constatada dúvida sobre uma assinatura no votante identificado na lista de discentes com a numeração 700. Ocorre que, apesar da mesa receptora ter indicado como ausente, percebeu-se uma marca que pode ser considerada como assinatura do eleitor. Na impossibilidade de confirmação, após debate pela mesa apuradora, optou-se pelo mesmo entendimento da mesa receptora da Comissão Eleitoral Local do campus Samambaia, que não contabilizou esse eleitor. Dessa forma, faz-se constar que a apuração foi concluída com o número de 202 votos discentes apurados, aonde conclui-se que, em função da não alteração do resultado final do pleito, o resultado deveria ser validado. Após a contagem, apurou-se os seguintes votos: urna docentes: Candidato Rosa Amélia Pereira da Silva (23 votos), candidato Fernando Dantas de Araújo (22) votos. Urna técnicos administrativos: Candidato Rosa Amélia Pereira da Silva (04), Fernando Dantas de Araújo (28). Urna discentes: Candidato Rosa Amélia Pereira da Silva (104 votos), candidato Fernando Dantas de Araújo (95 votos). Dessa forma, após cálculo da taxa de votos do candidato, segundo fórmula constante no Regulamento Eleitoral, verificou-se o seguinte resultado: Candidato Rosa Amélia Pereira da Silva, 22,34% e Fernando Dantas de Araújo, 42,94%. Após término da apuração, a Comissão Eleitoral Central reconhece o resultado final provisório, conforme Regulamento Eleitoral, que será publicado no sítio eletrônico do IFB. Destaca-se que o resultado final somente será publicado após o prazo para apresentação de recursos referentes a este



INSTITUTO FEDERAL
BRASÍLIA

Ministério da Educação
Instituto Federal de Brasília - IFB

resultado preliminar. Não havendo mais nada a tratar esta comissão encerrou a reunião às 23h, e eu, Eduardo de Vasconcelos Caetano, na função de secretário desta reunião, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

[ORIGINAL ASSINADA]

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

Portaria n. 2184 de 16 de outubro de 2015

Instituto Federal de Brasília - IFB